

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR

Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum

CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de Leilão

O DOUTOR FERDINANDO SCREMIN NETO – MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0007921-77.2021.8.16.0058 – Execução Fiscal

Exequente: Município de Campo Mourão/PR

Executado: Julirde Aparecida Ribeiro

Venda em Primeiro Leilão: Dia 9 de Abril de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de Abril de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a **60% (sessenta por cento)**.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

Descrição do Bem: DATA DE TERRAS Nº 02, da quadra nº 09, com área de 207m², situada no residencial Campo Mourão IV, nesta cidade, neste município e Comarca de Campo Mourão – PR., com os seguintes limites e confrontações: Frente com a rua Projetada B na distância de 11,50ms. Lado Direito com o lote 01 na distância de 18,00 ms. Lado esquerdo com parte do lote 03 na distância de 18,00 m. Fundos com parte do lote 04 na distância de 11,50ms, matriculado sob o n.º 33.566 do 1.º Ofício do C.R.I. desta Comarca, CONTENDO uma casa residencial em alvenaria, esquadrias metálicas, coberta de telhas de barro, com aproximadamente 70,00 ms2.

Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em 14 de junho de 2023.



Ônus: Nada Consta.

Valor do Débito: R\$ 1.151,72 (um mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Em 25 de abril de 2023.

Depositário: Em mãos do executado.

Intimação: Fica pelo presente intimada a parte **Julirde Aparecida Ribeiro**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 7 de março de 2024. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

FERDINANDO SCREMIN NETO

Juiz de Direito

